



PORTARIA MUNICIPAL N.º 788/2023

DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Ana Lucia Da Silva.

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria elaborado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola – IPESC.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora **ANA LUCIA DA SILVA**, com matrícula n.º 1.134, inscrita no CPF sob n.º 503.815.556-15, no cargo efetivo de Servente Escolar, vencimento Nível Ie, a partir de 1º de agosto de 2023, com reajuste do benefício paridade com os servidores ativos e benefício de pensão pelo RPPS, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2023.

Carangola/MG, 04 de setembro de 2023.

SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

VITOR HUGO COSENZA NEVES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARANGOLA
AFIXADO NO QUADRO DE ATOS
OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Período de 04/09/2023
à 04/10/2023

